

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7081

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Novas regras atendem a uma resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN)*

## Procon de Cachoeiro informa: dívidas de cartão terão portabilidade a partir do próximo mês

O Procon de Cachoeiro de Itapemirim está com boas notícias para o consumidor: a partir do próximo dia 1º, os consumidores que utilizam cartões de crédito poderão ter portabilidade das dívidas, contar com tarifas mais claras e passarão a ser avisados sobre a data de vencimento da fatura.

As novas regras atendem a uma resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), com objetivo de diminuir o endividamento e melhorar a capacidade de planejamento financeiro por parte do consumidor.

Elas foram detalhadas pelo Procon de Cachoeiro na tabela abaixo, mas caso haja dúvidas ou a percepção de que não estão sendo cumpridas, vale acionar o órgão de Defesa do Consumidor de Ca-

choeiro, que funciona à rua Bernardo Horta, 210, Maria Ortiz. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h.

### **Portabilidade**

A partir de julho, será possível transferir o saldo devedor do cartão para outra instituição financeira, que ofereça melhores condições de juros e renegociação. A medida também vale para os demais instrumentos de pagamento pós-pagos, modalidades nas quais os recursos são depositados para pagamento de débitos já assumidos. A proposta da instituição financeira deve ser realizada por meio de uma operação de crédito consolidada (que reestruture a dívida acumulada). A transação deverá ser feita de forma gratuita.

## Tarifas

Além disso, o órgão aumentou a transparência nas faturas do cartão de crédito, que deverão trazer uma área de destaque, com as informações essenciais, como valor total da fatura, data de vencimento do período vigente e limite total de crédito.

Também deverão especificar o valor do pagamento mínimo obrigatório; dos encargos a serem cobrados no período seguinte no caso de pagamento mínimo; opções de financiamento do saldo devedor da fatura, apresentadas na ordem do menor para o maior valor total a pagar; taxas efetivas de juros mensal e anual; e Custo Efetivo Total (CET) das operações de crédito.

Passará a haver uma área da fatura com informações complementares, como lançamentos na

conta de pagamento; identificação das operações de crédito contratadas; juros e encargos cobrados no período vigente; valor total de juros e encargos financeiros cobrados referentes às operações de crédito contratadas; identificação das tarifas cobradas; e limites individuais para cada tipo de operação, entre outros dados.

## Data de vencimento da fatura por e-mail

Outra decisão importante é que agora as instituições financeiras precisam enviar as datas de vencimento das faturas por e-mail ou por mensagem em algum canal de atendimento dois dias antes do vencimento.





O concurso público da Prefeitura de Cachoeiro está dividido em quatro diferentes editais, com cronogramas independentes entre si

## Concurso: edital para procurador divulga resultado final da avaliação de títulos

O edital do Concurso Público da Prefeitura de Cachoeiro para provimento do cargo de procurador do município divulgou, nesta sexta-feira (28), o resultado final do procedimento de avaliação de títulos.

Para conferir as notas, é preciso acessar o site da banca organizadora ([www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br)) e buscar pela página de seu respectivo edital – confira os links abaixo. O resultado também foi divulgado no Diário Oficial do Município desta sexta (28).

As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 5 de julho de 2024, no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_procurador).

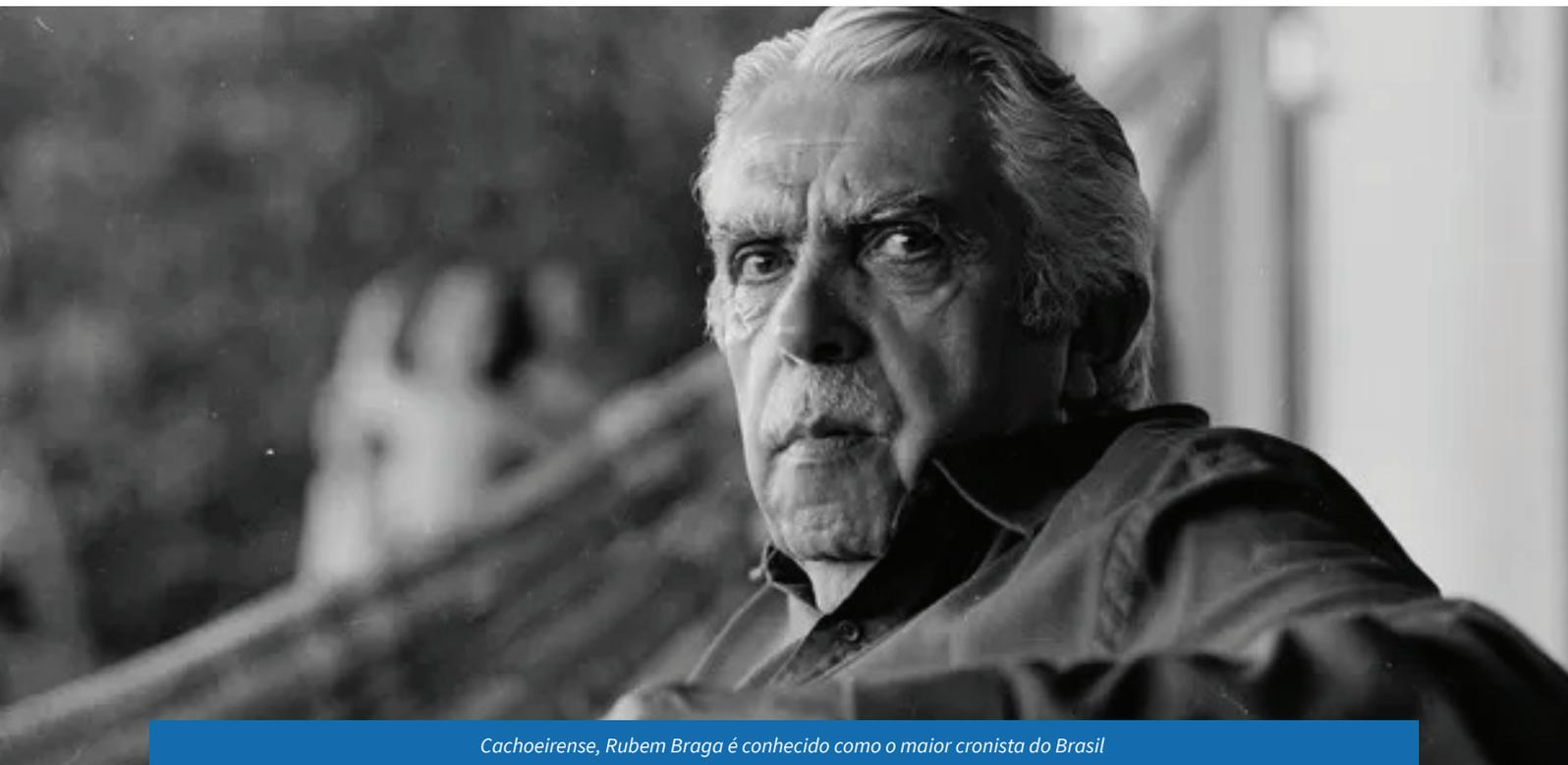
Além da divulgação do resultado final da aná-

lise de títulos, o edital também convocou os candidatos para a etapa de avaliação biopsicossocial, conforme datas, horários e procedimentos previstos na publicação.

### Páginas de acompanhamento dos editais

O concurso público da Prefeitura de Cachoeiro está dividido em quatro diferentes editais, com cronogramas independentes entre si. Para se manter atualizado em relação ao certame, o candidato deve acompanhar as páginas de seus respectivos editais no site da banca organizadora.

As datas e os períodos estabelecidos nos cronogramas são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e da banca organizadora. Caso haja alteração, isso será previamente comunicado por meio de edital.



*Cachoeirense, Rubem Braga é conhecido como o maior cronista do Brasil*

## Rubem Braga é eleito autor mais representativo do estado

Após a escritora norte-americana Courtney Novak viralizar no TikTok ao contar ao mundo ter lido e se apaixonado por Machado de Assis, professores votaram nos autores brasileiros que melhor representam seus estados. A ideia era criar um mapa estilizado da literatura nacional. Cachoeiro de Itapemirim, a Capital Secreta, ficou bem representada na listagem, pois aqui nasceu Rubem Braga, eleito o escritor mais significativo do Espírito Santo.

A história dos autores está bem preservada no município. Moradores e turistas podem conhecer mais sobre eles na Casa dos Braga – lugar em que morou com sua família. O local funciona como um museu, aberto à visitação de segunda a-feira sexta, das 8h às 18h.

Recentemente, o espaço recebeu reforma realizada em parceria entre prefeitura e governo do Estado, uma curadoria do acervo e conta com três exposições de longa duração: “Rubem e seus amigos artistas”, “Minha cidade, minha casa” e “Newton Braga entre seus amores”.

Lá, é possível encontrar obras do autor e de seu irmão Newton, alguns móveis da infância, além de homenagens recebidas em vida e obras artísticas extraídas do acervo pessoal de ambos e cedidas em comodato pela família.

“Rubem Braga tem um legado inestimável para a literatura brasileira. E, para nós, cachoeirenses, é uma honra ver este reconhecimento e saber que Rubem segue encantando tantas gerações de lei-

tores com sua obra”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.

### **A eleição**

Feita pelo site Globo.com, ela reuniu quatro professores de literatura de grandes escolas brasileiras e deu origem a um mapa do Brasil estilizado, decorado com as capas dos livros e nomes de autores mais representativos daquele estado. Eles apontaram “Crônicas do Espírito Santo” e “50 Crônicas Escolhidas”, de Rubem Braga, para o nosso estado.

Brincadeiras literárias à parte, a matéria lembra a contribuição do cachoeirense para a crônica nacional, justamente em uma das épocas mais significativas para a cultura local, pela proximidade das comemorações do Dia de Cachoeiro – idealizado pelo irmão ilustre do autor, também escritor, mas menos conhecido nacionalmente, o Newton Braga.

### **Novak também leu “Dom Casmurro”**

A escritora norte-americana criou um desafio pessoal – ler a obra de arte mais representativa de cada país. Difícil eleger, em países ricos culturalmente, uma que represente, mas de vez em quando alguém tenta. Em 2017, um usuário do Reddit foi tema de várias matérias ao decorar o “Mapa Mundi” com capas das suas “obras mais significativas” de cada país.

Seguindo essa ideia, Novak enveredou pela literatura e apaixonou-se por Machado de Assis. Acabado “Memórias Póstumas de Brás Cubas”, em novo vídeo, ela conta que adorou “Dom Casmurro” também. Para quem quer seguir o exemplo dela e investir em literatura de qualidade, vale ler a matéria do Globo.com e começar pelo Espírito Santo, com “Crônicas do Espírito Santo” e “50 Crônicas Escolhidas”, de Rubem Braga.

### **Visite a Casa dos Braga:**

Rua 25 de Março

De segunda a sexta, das 8h às 18h.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL  
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
EDITAL Nº 9 – PREF. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ADMINISTRATIVO, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna públicos o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro de Cargos, Carreiras, Subsídios e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo do Município do Cachoeiro de Itapemirim.

#### **1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

##### **1.1.1 CARGO 4: AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

10004141, Douglas Braga de Paula.

##### **1.1.2 CARGO 8: AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES**

10004207, Douglas Antonio Batista de Melo.

##### **1.1.3 CARGO 9: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

10005055, Carlos Augusto Souza Carvalho.

##### **1.1.4 CARGO 17: ENGENHEIRO CIVIL**

10006539, Wemerson Simoes Braga.

##### **1.1.5 CARGO 22: AGENTE ADMINISTRATIVO**

10006540, Ademar Francisco Lutz / 10005836, Gabriel de Oliveira Mathias / 10010396, Matheus Rocha de Souza Ramos.

##### **1.1.6 CARGO 28: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

10004769, Adriana Aparecida Bernabe / 10001548, Diego Florindo Verissimo / 10009586, Marcia Regina Bodart Guimaraes Caetano / 10005069, Maria Clara Moreno Fernandes / 10000566, Mateus Ambrosim Dare / 10010406, Matheus Rocha de Souza Ramos / 10002510, Thadeu Goncalves Torres.

##### **1.1.7 CARGO 29: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

10002815, Gustavo Goncalves Torres / 10004897, Kezia Nunes Rocha Mardegan / 10003389, Roberta da Silva.

#### **2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS**

2.1 Relação provisória dos **candidatos considerados negros** no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

##### **2.1.1 CARGO 2: ARQUITETO**

10003815, Angelica Gomes da Silva / 10000648, Otavia Vidal Vasconcelos.

##### **2.1.2 CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL**

10004492, Gabriel Vitor de Oliveira / 10006768, Lise Cristina Rodrigues / 10002931, Luciane Alves da Silva / 10005195, Maisa Gomes Santos / 10003275, Mariane de Almeida da Cruz / 10009158, Marina de Santana Ribeiro / 10006734, Niliane Soares Corcino Selva / 10001485, Sara Ramos de Amorim Jeanmonod / 10010382, Tatiana da Costa / 10000468, Thiago Ribeiro de Souza.

##### **2.1.3 CARGO 4: AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

10005312, Rejane dos Santos / 10003728, Romulo Rangel da Silva.

##### **2.1.4 CARGO 7: AUDITOR FISCAL DE POSTURAS**

10009690, Henderson de Souza Cassa / 10001348, Lorrany Lourdes Coelho de Andrade.

##### **2.1.5 CARGO 8: AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES**



10007552, Andressa Correa Azevedo Rosa / 10006701, Evelin Rangel de Souza.

**2.1.6 CARGO 9: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

10001836, Hemerson Freitas da Silva.

**2.1.7 CARGO 10: AUDITOR FISCAL SANITÁRIO**

10009778, Aline Goncalves Gomes / 10007919, Glawber de Sousa Rios.

**2.1.8 CARGO 14: ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

10004275, Kaio Dutra Profeta / 10001982, Rhuan Dutra Profeta.

**2.1.9 CARGO 16: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

10008361, Erika Silva Roncheti.

**2.1.10 CARGO 17: ENGENHEIRO CIVIL**

10008897, Cintia de Souza Freitas / 10003753, Elton Alves Coleta.

**2.1.11 CARGO 18: ENGENHEIRO DE MINAS**

10004177, Matheus Esteveo da Silva.

**2.1.12 CARGO 21: ENGENHEIRO FLORESTAL**

10005526, Helio Marcos Ramos Bolzan.

**2.1.13 CARGO 22: AGENTE ADMINISTRATIVO**

10010948, Altair Carrasco de Souza / 10003501, Amanda Alves de Azecedo / 10003836, Andressa Aldano dos Santos de Oliveira / 10004818, Ayrton Sergio Fonseca Bicalho / 10000550, Barbara da Silva Pereira Alves Soares / 10006554, Daniella Silva de Oliveira / 10005591, Hiago Silva de Souza / 10009893, Jhulyane Barros Silva / 10004729, Joao Manoel Ramos das Neves / 10009407, Marilza Brum Paschoal / 10001048, Mateus da Silva Alves / 10006795, Michele Aparecida dos Santos / 10003718, Romulo Rangel da Silva.

**2.1.14 CARGO 23: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

10010822, Daniel da Silva Cruz / 10000058, Juliana Oliveira Bernardo / 10004523, Julie Aquiles Marcos / 10004092, Rudson Cardoso de Carvalho.

**2.1.15 CARGO 25: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

10002595, Jessica de Souza.

**2.1.16 CARGO 26: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

10005637, Deyvid Oliveira Silva.

**2.1.17 CARGO 28: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

10002993, Aislan Najara da Silva / 10003845, Andressa Aldano dos Santos de Oliveira / 10001459, Bruna Santos de Castro / 10006393, Cathyane Aparecida Lins Rosa / 10006556, Daniella Silva de Oliveira / 10005344, Debora Cristina de Souza Silva / 10001671, Dhonatan Machado de Almeida / 10001548, Diego Florindo Verissimo / 10008994, Elizeth Neide Cassiano Genao / 10008504, Evandra Veronica Dias Dunga Esteveo / 10005996, Gabriella Paschoal Gomes / 10001085, Gesuele da Silva Alves / 10004194, Gleice Kelli Aleixo Carvalho / 10005581, Hiago Silva de Souza / 10008906, Izak Geraldo Pacheco / 10002105, Joao Victor Abreu Goncalves / 10003344, Joao Victor Mendes Pereira / 10002833, Juliana da Silva Pereira / 10011138, Karolini Costa Felismino / 10006252, Leandro Vieira das Neves / 10010364, Lerdiane Neves Carneiro / 10006806, Matheus Medeiros da Rosa / 10005045, Natalia Martins do Nascimento Rocha / 10002275, Rafael Junior Moreira dos Anjos / 10010147, Raphael Lourenco Rosa / 10001483, Silvio Cesar Silva Oliveira / 10001644, Wagner Almeida Farias.

**2.1.18 CARGO 29: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

10002713, Ana Claudia Moraes de Souza / 10003349, Andressa da Silva Bitencourt / 10001088, Angela Patricia Rosa Gregorio / 10000079, Daiana Amelia de Jesus / 10007161, Fabiola Bino Isidorio / 10006472, Fernanda Paschoal de Andrade / 10000606, Geliene Francisca Cassiano / 10008202, Hemyly Lopes Martins Souza / 10007109, Lethicia Florencio Marceda / 10000343, Lilian Palomba Bento Gomes / 10000632, Maria Gomes Barroso Boechat / 10010528, Nathalia Costa / 10007795, Tatiana Gabry da Costa.

**3 DOS RECURSOS**

**3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 1º de julho de 2024** às **18 horas do dia 2 de julho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico

[http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_adm](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_adm), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

### **3.2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS**

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros ou indígenas no procedimento administrativo de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 1º de julho de 2024 às 18 horas do dia 2 de julho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_adm](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_adm), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

### **3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial, a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Pref. Cachoeiro de Itapemirim – Administrativo, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

3.3.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver candidatos empatados) será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_adm](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_adm), na data provável de **15 de julho de 2024**.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.422/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **33214/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR**, Professor PEB C, lotado na SEME, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 04 (quatro) anos, a partir de **1º de julho de 2024**, **optando por não contribuir para o IPACI**, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.423/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **39827/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **THIAGO DE CARVALHO**, Guarda Civil Municipal, lotado na **SEMSEG**, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme descrito a seguir.

Matric	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Ref	Promovido a	Jus
1906306	<b>THIAGO DE CARVALHO</b>	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04/01/2005	<b>2017/2019</b>	F	G	04/01/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.425/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDORES CONSTANTES NA PORTARIA  
Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.  
8.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores  
abaixo relacionados, e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar  
da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARIA DA PENHA SALLES MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMURB	01/10/2024 a 30/10/2024	01/10/2024 a 15/10/2024 e 14/02/2025 e 28/02/2025	46043/2024
ROSIANE INES SIEIRO DE SOUZA	GERENTE ADJUNTO ADMINISTRATIVO	SMURB	01/10/2024 a 30/10/2024	17/10/2024 a 31/10/2024 e 17/01/2025 a 31/01/2025	46026/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.353/2024**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
BARBARA DI FINI XAVIER PAES	PROCURADOR	PGM	02/09/2024 a 01/10/2024	01/10/2024 a 15/10/2024 e 01/04/2025 a 15/04/2025	44688/2024
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	SEMUS	02/12/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	42308/2024
CREUSEDYR VICTOR CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	01/08/2024 a 30/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	45189/2024
DAMARIS VIEIRA DA SILVA ROCHA GONÇALVES	COORDENADOR DE REVITALIZAÇÃO	SEMMAT	02/01/2025 a 31/01/2025	01/10/2024 a 30/10/2024	45378/2024
GIOVANNA PAGANI SCARAMUSSA	ASSESSOR JURÍDICO	PGM	15/11/2024 a 14/12/2024	16/10/2024 a 30/10/2024 e 01/11/2024 a 15/11/2024	42413/2024
JORGE BRAZ EUFRASIA	VIGIA	SEMCULT	01/11/2024 a 30/11/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	43465/2024
MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO	PROCURADOR	PGM	01/09/2024 a 30/09/2024	16/09/2024 a 30/09/2024 e 02/01/2025 a 16/01/2025	44028/2024
MARINA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	01/08/2024 a 30/08/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	43670/2024
MAXWELL ZUQUI PAYER	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	SEMURB	01/10/2024 a 30/10/2024	16/08/2024 a 30/08/2024 e 01/10/2024 a 15/10/2024	42419/2024
RAQUEL GARIOLLI DA SILVA	COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	SEMCULT	02/12/2024 a 31/12/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	44666/2024
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCON	AGENTE ADMINISTRATIVO	CGM	01/10/2024 a 30/10/2024,	15/09/2024 a 29/09/2024 e 01/05/2025 a 15/05/2024	43380/2024

**PORTARIA Nº 1.426/2024**

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS  
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
DENISE MOTTA CORNELIO GOMES	SEMCIT	46838/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.427/2024**

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS  
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	SEME	46837/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.428/2024**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **43837/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 43837/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.429/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDORE CONSTANTE NA PORTARIA Nº  
1.110/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.  
8.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidore  
abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 1.110/2024, passando a constar da  
seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARIA MARLENE CANZIAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	PGM	01/07/2024 a 15/07/2024 e 01/08/2024 a 15/08/2024	01/07/2024 a 15/07/2024 e 16/08/2024 a 30/08/2024	46832/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.353/2024**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ		PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
BARBARA DI FINI XAVIER PAES	PROCURADOR	PGM	02/09/2024 a 01/10/2024	01/10/2024 a 15/10/2024 e 01/04/2025 a 15/04/2025	44688/2024
CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	SEMUS	02/12/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	42308/2024
CREUSEDYR VICTOR CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	01/08/2024 a 30/08/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	45189/2024
DAMARIS VIEIRA DA SILVA ROCHA GONÇALVES	COORDENADOR DE REVITALIZAÇÃO	SEMMAT	02/01/2025 a 31/01/2025	01/10/2024 a 30/10/2024	45378/2024
GIOVANNA PAGANI SCARAMUSSA	ASSESSOR JURÍDICO	PGM	15/11/2024 a 14/12/2024	16/10/2024 a 30/10/2024 e 01/11/2024 a 15/11/2024	42413/2024
JORGE BRAZ EUFRASIA	VIGIA	SEMCULT	01/11/2024 a 30/11/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	43465/2024
MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO	PROCURADOR	PGM	01/09/2024 a 30/09/2024	16/09/2024 a 30/09/2024 e 02/01/2025 a 16/01/2025	44028/2024
MARINA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	01/08/2024 a 30/08/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	43670/2024
MAXWELL ZUQUI PAYER	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	SEMURB	01/10/2024 a 30/10/2024	16/08/2024 a 30/08/2024 e 01/10/2024 a 15/10/2024	42419/2024
RAQUEL GARIOLLI DA SILVA	COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	SEMCULT	02/12/2024 a 31/12/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	44666/2024
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCON	AGENTE ADMINISTRATIVO	CGM	01/10/2024 a 30/10/2024,	15/09/2024 a 29/09/2024 e 01/05/2025 a 15/05/2024	43380/2024

**PORTARIA Nº 1.430/2024**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE  
SERVIDOR CONSTANTE NA  
PORTARIA Nº 1.404/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 153/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
SIMONE JACOMELI DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMO	04/01/2024 a 02/02/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	44981/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.431/2024**

**ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **46496/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.439/2023, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
60115803	ILA APARECIDA DE MATOS BATISTA	01/02/2018	CUIDADOR	EFETIVO	SEME	01/02/2023 a 31/02/2024	01/08/2024 a 30/08/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.432/2024**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **6855/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 6855/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.433/2024**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **72063/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 72063/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.434/2024**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO  
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE  
CASAMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
RAFAEL SILVA SALAROLLI	SEMO	20/06/2024	46328/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.435/2024**

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS  
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA  
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA	SEMAD	46521/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.436/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **7673/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **MARUSA FREITAS CARVALHO ROCHA**, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme descrito a seguir.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data de Admissão	Biênio	REF	Promovida a	Jus/Efeito Financeiro
283401	<b>MARUSA FREITAS CARVALHO ROCHA</b>	PROF PEB B	SEME	14/10/1981	2019/2021	S	<b>T</b>	14/10/2021
283401	<b>MARUSA FREITAS CARVALHO ROCHA</b>	PROF PEB B	SEME	14/10/1981	2021/2023	T	<b>U</b>	14/10/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as progressões horizontais concedidas à referida servidora através das **Portarias nºs 2.030/2023 e 998/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.437/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **45548/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores constantes na relação abaixo, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
ANNE KATERY GOMES SILVA	SEMFA
BOSCO DE FREITAS LIMA	SEMFA
DANIEL CYPRIANO	SEMFA
EDSON ALVES MACHADO	SEMFA
ELCIO PAES DE SA NETO	SEMFA
ELISA CHARRA ALVES	SEMFA
LIBIANA DAVEL MUNIZ	SEMFA
LUIZ FABIANO PIASSAROLI	SEMFA
MARCIO CORREIA GUEDES	SEMFA
MAURO CESAR DE OLIVEIRA SA	SEMFA
MAXSWELL PIMENTEL DEMARQUE DOS SANTOS	SEMFA
NILO SERGIO RETORE MORENO	SEMFA
NILSON CALLEGARI TEIXEIRA	SEMFA
ROGERIO NEVES GOMES	SEMFA
ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA	SEMFA

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**  
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**PORTARIA Nº 1.438/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 150/2024 27/06/2024	V P DIAS SERVIÇOS E SEGURANÇA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES "PARA EVENTOS", através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	46784/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.439/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no  
uso das atribuições delegadas através do  
Decreto nº 31.466/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **LIVIANE DIAS  
FREITAS DA SILVA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização  
da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 151/2024 27/06/2024	INSTITUTO CONHECER	Contratação das palestrantes NATHALIA BELMONTE, FERNANDA BARROS e HELEN SILVIA, para ministrar palestras com tema ABA - Análise do Comportamento Aplicada, para profissionais da educação da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, do INSTITUTO CONHECER, CNPJ: 17.681.574/0001-75, visando a participação de Professores das Salas de Recursos Multifuncionais, Atendimento Especializado e servidores da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos dias 05/07, 25/07, 26/07, 09/08, 30/08, 06/09/2024 e 20/09/2024, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, em Cachoeiro de Itapemirim	37124/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1.440/2024**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO  
CONDECON – CONSELHO  
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DO CONSUMIDOR.**

O **PROCURADOR-GERAL DO  
MUNICÍPIO** de Cachoeiro de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais, delegadas  
através do Decreto nº 31.462/2022,  
tendo em vista o que consta no processo  
nº **42629/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as Resoluções nºs.  
001/2024, 002/2024 e 003/2024 e 004/2024, datadas de 22 de maio  
de 2024, exaradas pelo CONDECON - Conselho Municipal de Proteção  
e Defesa do Consumidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em  
especial a Portaria nº 1.354/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**THIAGO BRINGER**  
**Procurador-Geral do Município em Exercício**

















PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA CONTÁBIL

Nome:	PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Objeto:	Defesa do Consumidor
Vigência:	Continuada
Prestação de Contas:	Anual
Valor:	As constantes do Art. 16 da Lei nº 7078/2014
Contrapartida:	Não há
Conta Financeira:	BANESTES – FMPDC – Fundo Mun. de proteção e defesa do consumidor BANESTES – FMPDC – Fundo Mun. de proteção e defesa do consumidor
Conta Bancária:	BANESTES – Ag. 0115 C/C nº 11.795.671
Situação Atual:	Em vigência

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de março de 2024.

Assinado digitalmente por  
CARLOS JOSE SOUZA  
CARLOS JOSE SOUZA  
FERREIRA:89122615768  
Data: 2024.03.06 12:51:41  
-0300

Carlos José Souza Ferreira

Subsecretário Contábil

CRC-ES 007023/O

Página 1/8



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100350032003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls.102





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA CONTÁBIL

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

RECEITA		DESPESA	
<b>Saldo anterior em 31/12/2022</b>		<b>Pagamentos</b>	
<b>Conta Bancária nº 11.795.671</b>	<b>R\$ 90.314,81</b>		
		- Diárias no País	R\$ 324,09
		- Gêneros de Alimentação	R\$ 5.571,15
		- Material de Expediente	R\$ 2.383,50
<b>Rendimentos C/C 11.795.671</b>		- Material de Limpeza e Prod.de Higieneização	R\$ 6.973,60
Rendimentos em 31/01/2023	R\$ 1.032,52	- Material de Copa e Cozinha	R\$ 1.034,88
Rendimentos em 28/02/2023	R\$ 896,74	- Locação de Imóveis	R\$ 123.022,23
Rendimentos em 31/03/2023	R\$ 1.681,36	- Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 5.161,90
Rendimentos em 29/04/2023	R\$ 1.050,61	- Manut.e Cons.de B.Móveis e Outras Naturezas	R\$ 3.383,16
Rendimentos em 31/05/2023	R\$ 1.587,28	- Serviços de Telecomunicações	R\$ 8.521,31
Rendimentos em 30/06/2023	R\$ 2.503,74	- Serviços de Comunicação em Geral	R\$ 53.354,54
Rendimentos em 31/07/2023	R\$ 2.781,67	- Aquisição de Software de Aplicação	R\$ 331.200,00
Rendimentos em 31/08/2023	R\$ 3.481,51	- Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 229.830,64
Rendimentos em 30/09/2023	R\$ 2.814,45	- Outros Serviços de TIC	R\$ 27.000,00
Rendimentos em 31/10/2023	R\$ 2.579,94	- Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 2.520,00
Rendimentos em 30/11/2023	R\$ 1.542,61	- Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R\$ 4.800,00
Rendimentos em 31/12/2023	R\$ 1.870,05		
<b>Total dos Rendimentos</b>	<b>R\$ 23.822,48</b>	<b>Total dos Pagamentos</b>	<b>R\$ 805.081,00</b>
<b>Transferência / Receita Procon C/C 11.795.671</b>			
Trans. Receita arrecadada ref. mês dezembro/2022 em 19/01/2023	R\$ 73.412,38		
Trans. Receita arrecadada ref. mês jan/2023 em 01/03/2023	R\$ 121.585,12	<b>Saldo C/C Banestes 11.795.671 Aplicação</b>	<b>R\$ 249.485,93</b>
Trans. Receita arrecadada ref. mês fev/2023 em 16/03/2023	R\$ 60.580,44	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de dez/2022 em 26/01/2023	R\$ 22.023,71
Trans. Receita arrecadada ref. mês mar/2023 em 13/04/2023	R\$ 55.164,73	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de jan/2023 em 01/03/2023	R\$ 36.475,54
Trans. Receita arrecadada ref. mês abr/2023 em 22/05/2023	R\$ 83.240,35	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de fev/2023 em 16/03/2023	R\$ 18.174,13
Trans. Receita arrecadada ref. mês mai/2023 em 15/06/2023	R\$ 222.962,33	Transferência de superávit financeiro – exerc.2022	R\$ 63.727,77
Trans. Receita arrecadada ref. mês jun/2023 em 20/07/2023	R\$ 168.258,67	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de mar/2023 em 13/04/2023	R\$ 16.549,42
Trans. Receita arrecadada ref. mês jul/2023 em 10/08/2023	R\$ 92.633,11	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de abr/2023 em 22/05/2023	R\$ 24.972,11
Trans. Receita arrecadada ref. mês ago/2023 em 21/09/2023	R\$ 151.671,76	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de mai/2023 em 15/06/2023	R\$ 66.888,70
Trans. Receita arrecadada ref. mês set/2023 em 19/10/2023	R\$ 72.833,37	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de jun/2023 em 20/07/2023	R\$ 50.477,60
Trans. Receita arrecadada ref. mês out/2023 em 16/11/2023	R\$ 209.514,06	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de jul/2023 em 10/08/2023	R\$ 27.789,93
Trans. Receita arrecadada ref. mês nov/2023 em 14/12/2023	R\$ 94.082,86	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de ago/2023 em 21/09/2023	R\$ 45.501,53
TED recebida de Oliviflora Indústria e Comércio em 31/01/2023	R\$ 3.333,33	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de set/2023 em 19/10/2023	R\$ 21.850,01
TED recebida de Oliviflora Indústria e Comércio em 01/03/2023	R\$ 3.333,33	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de out/2023 em 16/11/2023	R\$ 62.854,22
TED recebida de Oliviflora Indústria e Comércio em 31/03/2023	R\$ 3.333,33	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de nov/2023 em 14/12/2023	R\$ 28.224,86
TED recebida em 05/05/2023	R\$ 3.333,34		
TED recebida de Oliviflora Indústria e Comércio em 16/05/2023	R\$ 3.333,33		
TED recebida de Oliviflora Indústria e Comércio em 18/07/2023	R\$ 3.333,33		
		<b>Total Transf. DRM 30% Receitas Arrecadadas</b>	<b>R\$ 485.509,53</b>
<b>Total de Transferência</b>	<b>R\$ 1.425.939,17</b>		
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 1.540.076,46</b>	<b>Total geral</b>	<b>R\$ 1.540.076,46</b>

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de março de 2024.



CARLOS JOSÉ SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 2024  
Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003500320033  
MP nº 2.200-2/2001, que institui o padrão técnico para assinatura digital, orientado para as Certificadoras Brasileiras - ICP-Brasil.  
CRC-ES 007023/O



fifs.102

a 2/8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA CONTÁBIL

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS  
CONTA BANCÁRIA: Banestes nº 11.795.671

Nº de Ordem	Favorecido	Nº Empenho	Despesa	Processo	Tipo do Documento	Nº do Comprovante Ordem Bancária	Data do Pagº	Valores	Origem dos Recursos
2	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0017882/2022	3.3.90.36.15.00	4519/2022	Contrato de Aluguel nº 083/2018	10003123005	19/01/2023	R\$ 1.790,49	FUNDO PROCON
3	José Rodrigues dos Santos	0017882/2022	3.3.90.36.15.00	4519/2022	Contrato de Aluguel nº 083/2018	10003123001	19/01/2023	R\$ 7.092,93	FUNDO PROCON
4	José Rodrigues dos Santos	0017882/2022	3.3.90.36.15.00	4519/2022	Contrato de Aluguel nº 083/2018	10003123002	19/01/2023	R\$ 7.092,93	FUNDO PROCON
5	José Rodrigues dos Santos	0017882/2022	3.3.90.36.15.00	4519/2022	Contrato de Aluguel nº 083/2018	10003123003	19/01/2023	R\$ 7.092,93	FUNDO PROCON
6	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0017882/2022	3.3.90.36.15.00	4519/2022	Contrato de Aluguel nº 083/2018	10003123004	19/01/2023	R\$ 7.092,93	FUNDO PROCON
7	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0009429/2022	3.3.90.39.99.00	48411/2022	Contrato nº 136/2022 - NFS-e nº 9916	10005723001	20/01/2023	R\$ 2.624,00	FUNDO PROCON
8	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0015311/2022	3.3.90.39.12.00	9378/2022	Contrato nº 036/2018 - NF nº 9156	10016323001	09/02/2023	R\$ 334,12	FUNDO PROCON
9	Ama Comércio de Alimentos Eireli	0016325/2022	3.3.90.30.21.00	71965/2023	NF-e nº 663	10018523001	16/02/2023	R\$ 517,50	FUNDO PROCON
10	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0001005/2023	3.3.90.39.12.00	7245/2023	Contrato nº 036/2018 - NF nº 9270	10018523002	16/02/2023	R\$ 400,76	FUNDO PROCON
11	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 - NFS-e nº 9960	10018523003	16/02/2023	R\$ 2.624,00	FUNDO PROCON
12	M.G. de Oliveira Milhorato – Me	0001414/2023	3.3.90.30.07.00	64998/2022	NF nº 9189	10026523001	02/03/2023	R\$ 338,40	FUNDO PROCON
13	Mindworks Informática Ltda	0001384/2023	3.3.90.40.99.00	54160/2022	Contrato 014/2023 - NF nº 12453	10029023001	09/03/2023	R\$ 26.595,00	FUNDO PROCON
14	Mindworks Informática Ltda – IRRF	0001384/2023	3.3.90.40.99.00	54160/2022	Contrato 014/2023 - NF nº 12453	10029023004	09/03/2023	R\$ 405,00	FUNDO PROCON
15	REIM Participações e Administração Patrimonial Ltda	0002627/2023	3.3.90.39.10.00	6790/2023	Contrato de Locação Imóvel nº 174/2022	10029023002	09/03/2023	R\$ 15.000,00	FUNDO PROCON
16	REIM Participações e Administração Patrimonial Ltda	0002627/2023	3.3.90.39.10.00	6790/2023	Contrato de Locação Imóvel nº 174/2022	10029023003	09/03/2023	R\$ 15.000,00	FUNDO PROCON
17	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0001005/2023	3.3.90.39.12.00	7245/2023	Contrato nº 036/2018 - NF nº 9357	10034523001	16/03/2023	R\$ 411,52	FUNDO PROCON
18	M.G. de Oliveira Milhorato – Me	0001414/2023	3.3.90.30.07.00	64998/2022	NF nº 9252	10035323001	16/03/2023	R\$ 338,40	FUNDO PROCON



com o identificador 310031003350032003900380032003A005400500200410, Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







75	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0007584/2023	3.3.90.39.47.00	6792/2023	Fatura nº 330160	10137123001	17/08/2023	RS 3.487,50	FUNDO PROCON
76	Telefônica Brasil S.A.	0007236/2023	3.3.90.39.42.00	35815/2023	Fatura nº 699995749315	10141123004	24/08/2023	RS 1.109,90	FUNDO PROCON
77	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39,99,00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 – NF nº 10333	10141123003	24/08/2023	RS 1.207,04	FUNDO PROCON
78	Michele B. Rabelo Me	0010311/2023	3.3.90.30,16,00	48523/2023	NF 452302	10141123001	24/08/2023	RS 1.746,00	FUNDO PROCON
79	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39,99,00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 – NF nº 10332	10141123002	24/08/2023	RS 2.624,00	FUNDO PROCON
80	Cazele Sport Ltda EPP	0008934/2023	4.4.90.52.06.00	44641/2023	NF 2317	10146923001	31/08/2023	RS 1.670,00	FUNDO PROCON
81	José Rodrigues dos Santos	0007378/2023	3.3.90.36,15,00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10152323003	06/09/2023	RS 6.027,33	FUNDO PROCON
82	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0007378/2023	3.3.90.36,15,00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10152323004	06/09/2023	RS 1.065,60	FUNDO PROCON
83	Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda	0010225/2023	3.3.90.30,21,00	49265/2023	NF 8410	10152323002	06/09/2023	RS 176,00	FUNDO PROCON
84	Monsarás Trade e Serviços Ltda	0010479/2023	3.3.90.30,16,00	49132/2023	NF 302	10152323001	06/09/2023	RS 184,10	FUNDO PROCON
85	Prime Lan – Comércio e Serviços de Informática Ltda	0005888/2023	3.3.90.39,84,00	36138/2023	Contrato nº 071/2023 – NF nº 1647	10154723001	14/09/2023	RS 48.000,00	FUNDO PROCON
86	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0007584/2023	3.3.90.39,47,00	6792/2023	Fatura nº 332240	10157223001	14/09/2023	RS 4.584,05	FUNDO PROCON
87	M.G. de Oliveira Milhorato – Me	0001414/2023	3.3.90.30,07,00	14254/2023	Contrato nº 020/2023 NF nº 9642	10160323002	21/09/2023	RS 338,40	FUNDO PROCON
88	Lider Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3.3.90.39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 – NFS-e 4244	10160323001	21/09/2023	RS 294,15	FUNDO PROCON
89	Lider Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ISS	0003372/2023	3.3.90.39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 – NFS-e 4244	10160323005	21/09/2023	RS 13,41	FUNDO PROCON
90	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0004492/2023	3.3.90.39,12,00	7245/2023	Contrato 036/2018 - NFS-e nº 10061	10160323004	21/09/2023	RS 481,56	FUNDO PROCON
91	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0006057/2023	3.3.90.39,42,00	59196/2023	Contrato nº 087/2023	10159723001	21/09/2023	RS 170,86	FUNDO PROCON
92	Estafe Comércio e Serviços EIRELI EPP	0010362/2023	3.3.90.30,16,00	52025/2023	NF 1584	10160323003	21/09/2023	RS 122,10	FUNDO PROCON
9									
93	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39,99,00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 – NF nº 10370	10164223001	22/09/2023	RS 2.624,00	FUNDO PROCON
94	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39,99,00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 – NF nº 10371	10164223002	22/09/2023	RS 1.207,04	FUNDO PROCON
95	RC Ramos Comércio Ltda	0010412/2023	3.3.90.30,16,00	53163/2023	NF 15293	10167323001	28/09/2023	RS 197,70	FUNDO PROCON
96	Telefônica Brasil S.A.	0007236/2023	3.3.90.39,42,00	35815/2023	Fatura nº 202309270000315123	10171023004	05/10/2023	RS 945,40	FUNDO PROCON
97	Telefônica Brasil S.A. - IRRF	0007236/2023	3.3.90.39,42,00	35815/2023	Fatura nº 202309270000315123	10171023005	05/10/2023	RS 47,66	FUNDO PROCON
98	José Rodrigues dos Santos	0007378/2023	3.3.90.36,15,00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10171023003	05/10/2023	RS 6.027,33	FUNDO PROCON
99	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0007378/2023	3.3.90.36,15,00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10171023005	05/10/2023	RS 1.065,60	FUNDO PROCON
100	Patresley dos Santos Gueller	0008933/2023	4.4.90.52.06.00	39854/2023	NF 547	10171023002	05/10/2023	RS 850,00	FUNDO PROCON



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 0008933/2023-449052060039854/2023-547



101	Inter Master Comércio de Material de Escritório e Serviços Ltda	0010278/2023	3,3,90,30,16,00	50009/2023	NF 1724	10171023001	05/10/2023	R\$ 133,60	FUNDO PROCON
102	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 - NFS-e 4296	10176323001	10/10/2023	R\$ 294,15	FUNDO PROCON
103	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda - ISS	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 - NFS-e 4296	10176323003	10/10/2023	R\$ 13,41	FUNDO PROCON
104	M.G. de Oliveira Milhorato - Me	0001414/2023	3,3,90,30,07,00	14254/2023	Contrato nº 020/2023 NF nº 9738	10176323002	10/10/2023	R\$ 338,40	FUNDO PROCON
105	Prime Lan - Comércio e Serviços de Informática Ltda	0005888/2023	3,3,90,39,84,00	36138/2023	Contrato nº 071/2023 - NF nº 1667	10179223001	11/10/2023	R\$ 48.000,00	FUNDO PROCON
106	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0007584/2023	3,3,90,39,47,00	6792/2023	Fatura nº 334941	10182923002	19/10/2023	R\$ 4.453,05	FUNDO PROCON
107	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0004492/2023	3,3,90,39,12,00	7245/2023	Contrato 036/2018 - NFS-e nº 10168	10182923001	19/10/2023	R\$ 341,28	FUNDO PROCON
108	Associação Comercial Industrial de Serviços de Cach.de Itapemirim ASCICI	0012012/2023	3,3,90,39,99,00	43070/2023	Contrato nº 254/2023	10186823001	20/10/2023	R\$ 192.150,00	FUNDO PROCON
109	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3,3,90,39,99,00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 - NF nº 10466	10190523001	26/10/2023	R\$ 3.831,04	FUNDO PROCON
110	Telefônica Brasil S.A.	0007236/2023	3,3,90,39,42,00	35815/2023	Fatura nº 202310190000328333	10192523001	27/10/2023	R\$ 963,99	FUNDO PROCON
111	Telefônica Brasil S.A. - IRRF	0007236/2023	3,3,90,39,42,00	35815/2023	Fatura nº 202310190000328333	10192523002	27/10/2023	R\$ 48,60	FUNDO PROCON
112	X Alimentos Ltda	0011845/2023	3,3,90,30,07,00	59754/2023	NF 7557	10193023001	31/10/2023	R\$ 479,87	FUNDO PROCON
113	X Alimentos Ltda - IRRF	0011845/2023	3,3,90,30,07,00	59754/2023	NF 7557	10193023002	31/10/2023	R\$ 5,83	FUNDO PROCON
114	José Rodrigues dos Santos	0007378/2023	3,3,90,36,15,00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10196723001	09/11/2023	R\$ 6.027,33	FUNDO PROCON
115	José Rodrigues dos Santos - IRRF	0007378/2023	3,3,90,36,15,00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10196723003	09/11/2023	R\$ 1.065,60	FUNDO PROCON
116	FCI Uniformes Comércio e Confeções Ltda	0009090/2023	3,3,90,30,23,00		NF 098	10196723002	09/11/2023	R\$ 4.800,00	FUNDO PROCON
117	Prime Lan - Comércio e Serviços de Informática Ltda	0005888/2023	3,3,90,39,84,00	36138/2023	Contrato 71/2023 - NF 1678	10201423001	13/11/2023	R\$ 48.000,00	FUNDO PROCON
118	BRX Comercial de Produtos em Geral Ltda	0013254/2023	3,3,90,30,07,00	70631/2023	Contrato 36/2023	10202923002	16/11/2023	R\$ 740,02	FUNDO PROCON
119	BRX Comercial de Produtos em Geral Ltda - IRRF	0013254/2023	3,3,90,30,07,00	70631/2023	Contrato 36/2023	10202923006	16/11/2023	R\$ 8,98	FUNDO PROCON
120	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0007584/2023	3,3,90,39,47,00	991253/2021	Fatura nº 338715	10202923005	16/11/2023	R\$ 5.133,35	FUNDO PROCON
121	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato 110/2021 - NF 4340	10202923001	16/11/2023	R\$ 294,37	FUNDO PROCON
122	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda - ISS	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato 110/2021 - NF 4340	10202923006	16/11/2023	R\$ 13,19	FUNDO PROCON
123	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3,3,90,39,99,00	6557/2023	Contrato 136/2022 - NF 10487	10202923003	16/11/2023	R\$ 3.831,04	FUNDO PROCON
124	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0004492/2023	3,3,90,39,12,00	7245/2023	Contrato 36/2018 - NF 10283	10202923004	16/11/2023	R\$ 432,63	FUNDO PROCON
125	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IRRF	0006057/2023	3,3,90,39,42,00	73513/2023	Contrato 87/2023 - Faturas 1800087053626, 1800087053625, 1800087053621, 1800087053617 E 1800087053629	10208623002	23/11/2023	R\$ 17,73	FUNDO PROCON



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100350032003900390032003A00540052004100, Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



126	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0006057/2023	3.3.90.39.42.00	73513/2023	Contrato 87/2023 – Faturas 1800087053626, 1800087053625, 1800087053621, 1800087053617 E 1800087053629	10208623001	23/11/2023	R\$ 351,62	FUNDO PROCON
127	José Rodrigues dos Santos	0007378/2023	3.3.90.36.15.00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10213723001	30/11/2023	R\$ 3.949,94	FUNDO PROCON
128	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0007378/2023	3.3.90.36.15.00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10213723002	30/11/2023	R\$ 305,82	FUNDO PROCON
129	Telefônica Brasil S.A.	0007236/2023	3.3.90.39.42.00	35815/2023	Contrato 08/2023 – Fatura 699995749315	10218723002	07/12/2023	R\$ 945,40	FUNDO PROCON
130	Telefônica Brasil S.A. - IRRF	0007236/2023	3.3.90.39.42.00	35815/2023	Contrato 08/2023 – Fatura 699995749315	10218723003	07/12/2023	R\$ 47,66	FUNDO PROCON
131	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – IRRF	0006057/2023	3.3.90.39.42.00	83814/2023	Contrato 87/2023 – Faturas 1800087098914, 1800087098918, 1800087098922, 1800087098923 E 1800087098926	10218723003	07/12/2023	R\$ 17,75	FUNDO PROCON
132	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0006057/2023	3.3.90.39.42.00	83814/2023	Contrato 87/2023 – Faturas 1800087098914, 1800087098918, 1800087098922, 1800087098923 E 1800087098926	10218723001	07/12/2023	R\$ 351,60	FUNDO PROCON
133	Prime Lan – Comércio e Serviços de Informática Ltda	0005888/2023	3.3.90.39.84.00	36138/2023	Contrato 71/2023 – NF 1683	10220523001	07/12/2023	R\$ 48.000,00	FUNDO PROCON
134	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato 136/2022 – NF 10551	10222523002	14/12/2023	R\$ 262,40	FUNDO PROCON
135	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0008885/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato 136/2022 – NF 10551	10222523003	14/12/2023	R\$ 3.566,64	FUNDO PROCON
136	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0007584/2023	3.3.90.39.47.00	991253/2021	Fatura nº 340771	10222523005	14/12/2023	R\$ 2.731,35	FUNDO PROCON
137	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3.3.90.39.20.00	7954/2023	Contrato 110/2021 – NF 4374	10222523001	14/12/2023	R\$ 294,37	FUNDO PROCON
138	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ISS	0003372/2023	3.3.90.39.20.00	7954/2023	Contrato 110/2021 – NF 4374	10222523004	14/12/2023	R\$ 13,19	FUNDO PROCON
139	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0004492/2023	3.3.90.39.12.00	7245/2023	Contrato 36/2018 – NF 10389	10226223001	15/12/2023	R\$ 370,09	FUNDO PROCON
<b>TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS</b>								<b>R\$ 805.081,00</b>	

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de março de 2024.

Carlos José Souza Ferreira  
Subsecretário Contábil  
CRC-ES 007023/O



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100350032003900390032003A00540052004100, Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA CONTÁBIL

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
(X) Parcial ( ) Final	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023.
DADOS BANCÁRIOS	
Banco: Banestes	Agência: 0115      Conta Corrente nº 11.795.671
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA	
Discriminação	Saldo
(+) Saldo constante do Extrato Bancário: <b>C/C Banestes 11.795.671</b>	<b>R\$ 249.485,93</b>
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário. Data/Número do cheque/OB Nome do Credor	
_____	
_____	
<b>Saldo Disponível</b>	<b>R\$ 249.485,93</b>

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de março de 2024.

Assinado digitalmente por  
CARLOS JOSE SOUZA  
FERREIRA:89122615768  
Data: 2024.03.06 12:53:04  
+0300

Carlos José Souza Ferreira

Subsecretário Contábil

CRC-ES 007023/O

Página 8/8



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100350032003900390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fifs.119







## RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES

1 º BIMESTRE – JANEIRO E FEVEREIRO

### PROGRAMA PROCON CIDADÃO

FICHA 1  
PROJETO PROCON  
EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

FICHA 2  
PROJETO PROCON  
ITINERANTE

FICHA 3  
PROJETO NÚCLEO DE  
TRATAMENTO DO  
SUPERENDIVIDAMENTO

### PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E EXCELÊNCIA

FICHA 4  
PROJETO MODERNIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA

FICHA 5  
PROJETO APERFEIÇOAMENTO E  
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

#### FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

• ETAPAS CONCLUÍDAS:

#### COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440  
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100356882903990390032003100954066895308. Documento assinado eletronicamente conforme  
com o identificador 31003100356882903990390032003100954066895308. Documento assinado eletronicamente conforme art. 4º,  
14.063/2020.



fifs.122







**Processo nº 79.395/2023**, Agendamento de uma vista Técnica, acerca da viabilidade de instalação de internet no imóvel, que está sendo locado para atender às necessidades, desta Coordenadoria, situado à Rua Costa Pereira 136, Centro, onde antigamente funcionava a Padaria Brasil, nesta cidade.

**Processo nº 79.396/2023**, Agendamento de uma vista Técnica, com engenheiro elétrico, visando fazer levantamento da capacidade do padrão de energia (cabearamento e disjuntor com medição de EDP), imóvel este que se encontra situado à Rua Costa Pereira 136, Centro, onde antigamente funcionava a Padaria Brasil, nesta cidade.

**Processo nº 6.372/2024**, Trata-se de solicitação visando a aquisição de RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO, 13 KG, através de participação em Ata de Registro de Preços, cuja finalidade é atender as necessidades desta Coordenadoria.

**Processo nº 6.755/2024,**

Locação de Imóvel atual sede do PROCON, imóvel este localizado à Rua Bernardo Horta, 204/210, Maria Ortiz, nesta cidade.

**Processo nº 6.502/2024**

Trata-se de solicitação de pagamento do mês de JANEIRO/2024, despesa sem cobertura contratual, referente a locação do imóvel, atual sede desta Coordenadoria.

**Processo nº 8323/2024**

Trata-se de procedimento, visando a prorrogação do CONTRATO nº 9912539979, formalizado pela municipalidade com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0012-66, valor, R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

**Processo nº 11.628/2024**

Trata-se de procedimento para pagamento ao Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 117.692.897-04, despesa referente a atual sede desta Coordenadoria, FEVEREIRO do corrente ano, sem cobertura contratual, totalizando a importância de R\$ 7.092,93 (Sete mil, noventa e dois reais e noventa e três centavos).

**AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:**

Setor/Ação	1º Bimestre
<b>Atendimento</b>	
Consumidores Atendidos	1246
<b>Jurídico</b>	
Audiências	40
Análise jurídica processual	115
<b>Fiscalização</b>	
Notificações	55
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	81
Denúncias Recebidas e Apuradas	3
<b>Total Geral de Ações Diretas</b>	<b>1540</b>

**RECURSOS HUMANOS:**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440  
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003568820388030003201100570656964100. Documento assinado digitalmente conforme  
com o identificador 310031003568820388030003201100570656964100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º,  
14.063/2020.



fls.128





**Equipe PROCON CACHOEIRO.**

**RECURSOS MATERIAIS:**

Nº Empenho	Data	Credor	Vlr Empenho
0002757	26/02/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912539979/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS- PROCESSO: 6356/2023.	R\$ 50.000,00
0002776	27/02/2024	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS - DESPESA COM PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ALUGUEL DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, REFERENTE AO MÊS JANEIRO/2024 - PROC.: 6502/2024	R\$ 7.092,93
0002782	27/02/2024	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS - DESPESA COM PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ALUGUEL DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, REFERENTE AO MÊS JANEIRO/2024 - PROC.: 6502/2024.	R\$ 7.092,93
0002048	23/02/2024	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2021-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2021-PREGAO ELETRONICO 037/2021-PROC.228515/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS PROC.37802/2023.	R\$ 3.383,16
0001673	19/02/2024	M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO-ME - CONTRATO 007/2024 - AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, SEM VASILHAME, GALÃO 20L - ATA REGISTRO DE PREÇOS 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 - PROC. LICIT. 038006/2023 - PROC.: 64298/2023.	R\$ 2.520,00
0001351	31/01/2024	PRIME LAN - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CONTRATO 071/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO LEGAL, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE/APLICATIVO, PARA OS PROJETOS "CACHOEIRO ONLINE" E PROCON ONLINE" - ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS 094/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES - PREGÃO 018/2022 CONF.PROC. ADM. DE Nº 6713598/2021 - PROC.: 60275/2022	R\$ 129.600,00
0000252	23/01/2024	SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS S. A - CONTRATO 136/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, ALÉM DA GESTÃO DE UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO (SERVICE DESK) - ADESÃO A ATA DE	R\$ 24.901,76

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440  
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310035608200389000003200100974066894100. Documento assinado digitalmente conforme com o identificador 3100310035608200389000003200100974066894100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, 14.063/2020.



fls.126





		REGISTRO DE PREÇOS: 155/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA- PROC. ADMIN.: 34530/2021 - PROC.: 3081/2022.	
			224590,78

**FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR**

**ETAPAS CONCLUÍDAS:**

- Designado servidor para coordenação do projeto: Michele Rodrigues Santana
- Designado servidor para apoio da coordenação: Jaqueline de Andrade Schiavo

**RECURSOS HUMANOS:**

Equipe PROCON CACHOEIRO.

**RECURSOS MATERIAIS:**

Não há empenhos efetuados no bimestre.

**COORDENADORES DO PROJETO:**

**LUÍS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CONDECON

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440  
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003104368829038903903290140954066894188. Documentos assinados digitalmente conforme  
com o identificador 31003104368829038903903290140954066894188. Documentos assinados digitalmente conforme art. 4º,  
14.063/2020.



fifs126





CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -  
CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR – CONDECON

**RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 2º. Bimestre de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

**LUÍS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CONDECON

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440  
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003468825390034096071498549652954388. Reservados todos os direitos. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º  
com o identificador 310031003468825390034096071498549652954388. Reservados todos os direitos. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º  
14.063/2020.



fls. 93

Assinado digitalmente por: LUÍS GUIMARÃES DE  
OLIVEIRA,53633388754. Data: 18/06/2024  
14:22:44



**RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES**  
2 ° BIMESTRE – MARÇO E ABRIL

**PROGRAMA PROCON CIDADÃO**

FICHA 1  
PROJETO PROCON  
EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

FICHA 2  
PROJETO PROCON  
ITINERANTE

FICHA 3  
PROJETO NÚCLEO DE  
TRATAMENTO DO  
SUPERENDIVIDAMENTO

**PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E EXCELÊNCIA**

FICHA 4  
PROJETO MODERNIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA

FICHA 5  
PROJETO APERFEIÇOAMENTO E  
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz  
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440  
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310035888203990090032007498540659954388.Cachoeiro de Itapemirim - ES  
com o identificador 3100310035888203990090032007498540659954388.Cachoeiro de Itapemirim - ES  
14.063/2020.



f18s.128













**PORTARIA Nº 1.441/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 152/2024 28/06/2024</b>	EDGARD ALMEIDA PINHEIRO-ME	Contratação Musical Trio - EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, com duração de 2 (duas) horas, a fim de apresentação no Encontro dos Amigos da Praça Vermelha - "Enterro dos Ossos", durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022	45052/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADA:** IMPULGETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 205/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 21/06/2024.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 01059-1500000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Valmir Tadeu Impulcetto - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 73804/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PGM/ CDCON.

**CONTRATADA:** LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

**OBJETO:** renovar a vigência do Contrato nº 110/2021, firmado em 08/12/2021, para continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

**VALOR:** R\$ 3.690,72 (três mil, seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 02.04

Projeto/Atividade: 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Despesa: 33903920000 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Ficha/Fonte: 0201/175900000011 - FUNDO PROCON

**VIGÊNCIA:** A partir de 08/12/24.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 29395/2024 .

### COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, comunica que será realizada, no dia 16 de julho de 2024, às 13h00min, em sua sede, Rua Capitão Deslandes, nº 1, Centro, nesta cidade – Cachoeiro Plaza Office - 8º andar - Sala de Reunião, sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que procederá à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

Com fulcro no art. 10, §§ 1º, 2º, 3º e 4º todos da Lei Federal 12.232/2010, serão sorteados 7 (sete) nomes dentre os profissionais indicados e aceitos, dos quais 5 (cinco) com vínculo com a PMCI e 2 (dois) sem vínculo com a PMCI, conforme relação:

1. Filipe Rodrigues da Silveira (membro interno)
2. Tainá Ribeiro Campos (membro interno)
3. Wallace Hull da Silva (membro interno)
4. Gabriel Andrade Canas (membro interno)
5. Renata Couto da Rosa Rigoni (membro interno)
6. Márcia Marins Leal (membro interno)
7. Cristiano Gonçalves Amorim (membro interno)
8. Robson Luiz Garcia Sabadini (membro interno)
9. André Vieira Jordão (membro externo)
10. Skarlady Rangel Fernandes (membro externo)
11. Gabriel Paulino Gomes (membro externo)
12. Luan Ferreira Ola (membro externo)
13. Greice Kelly Ferreira dos Santos (membro externo)
14. Matheus Merlin Neto (membro externo)

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser enviadas pelo e-mail [licitacao@cachoeiro.es.gov.br](mailto:licitacao@cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/06/2024.

**Ana Carolina Fornazier Bedim**  
**Presidente da Comissão**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 028/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

**CONTRATADA:** AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMÁTICA-ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA O CENTRO CULTURAL PALÁCIO

BERNADINO MONTEIRO, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.. Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Elemento de despesa: 44905217000 Ficha/fonte de

recurso:5068-1.500.0000.001 DATA DA

ASSINATURA: 27/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo PROCESSO: 28.093/2023.

### EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº78/2024

**Contratante:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**

**Contratada:** ERALDO SILVA MATTOS-EPP

**Objeto:** Retificar o item 7.1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** com a inserção do item 7.1.10, assim:

- **ONDE SE LÊ:**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 7.1. Obrigações da Contratante:

7.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;

7.1.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

7.1.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;

7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço

7.1.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;

7.1.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;

7.1.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

7.1.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

#### LEIA-SE:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 7.1. Obrigações da Contratante:

7.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da

Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;

7.1.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

7.1.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;

7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.1.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço

7.1.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;

7.1.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;

7.1.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

7.1.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

7.1.10. Responsabilizar-se pelo recolhimento incidente sobre prestação do serviço, objeto deste contrato, referente ao ECAD.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria M. Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e ERALDO SILVA MATTOS – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 18.794/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO NOÇÕES GERAIS SOBRE ABA – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o processo de seleção para o curso **NOÇÕES GERAIS SOBRE ABA – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA**, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, destinada aos servidores do Quadro de Magistério da Rede Municipal.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2024

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 31.466/2022

**AGERSA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

Processo nº: 31558/2024

Identificação do CidadES /TCE-ES: 2024.016E0100002.09.0008

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, torna público, através de sua Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 33.664/2024 e demais legislação aplicável.

O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/ptbr/>) e site institucional da Agera (<https://www.agersa.es.gov.br/>).

**Objeto:** Aquisição de material de consumo, compreendendo o fornecimento e entrega de materiais de limpeza para uso na sede da Agera.

**Data de início do recebimento das propostas:** 03/07/2024.

**Fase de Lances:** 9h às 15h – Dia 11/07/2024.

**Recebimento das propostas:** A partir da disponibilização do Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**UASG:** 927825

**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote.

**Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim.

**Demais informações pelo telefone:** 28 3511-7077.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de junho de 2024.

**Raphaela Stein Mauro**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 126/2023**

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

Referência PNCP: 331723265000141-1-000046/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0027

Processo de Compra: 10042/2024

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E E CORRETIVA EM 05 BEBEDOUROS; serviço de manutenção preventiva e corretiva em 05 bebedouros da câmara municipal de cachoeiro, já incluso a troca dos filtros.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 – (Mil e Cem reais).

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 27/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor VINICIUS FELICIANO NEVES 09633559707 , CNPJ 36.218.947/0001-10 , que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 1.100,00 – (Mil e Cem reais)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=210955&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fDOC%2f2024%2f06%2f26%2f20240626113655374339963SBK\(2994\).pdf&identificador=3100340035003200340031003A00540052004100](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=210955&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fDOC%2f2024%2f06%2f26%2f20240626113655374339963SBK(2994).pdf&identificador=3100340035003200340031003A00540052004100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E E CORRETIVA EM 05 BEBEDOUROS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.17; FICHA FONTE DE RECURSO: 68/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 26 de Junho de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

PORTARIA N° 357/2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.  
RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias remanescentes não usufruídas no período concessivo, aos seguintes servidores.

Servidor	Cargo	Período de usufruto	Retorno
Pablo Lordes Dias	Assistente Legislativo	18/06/24 (1 dia)	19/06/2024
Gilcimara Consoli Ramos	Consultor Interno de Contabilidade	15/07/2024 a 24/07/2024 (10 dias)	25/07/2024
Mateus Rebonato Santos	Vigia	15/07/2024 a 30/07/2024 (16 dias)	31/07/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de junho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 358/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO  
INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1° - Considerar autorizado o  
afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título  
de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas  
nas Leis n° 7757/2019 e n° 6598/2012, conforme requerimento  
protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas	05	01/01/2023 a 31/12/2023	22/07/2024	26/07/2024

Art. 2° - Publique-se para que  
produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de junho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA Nº 359/2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR  
DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº8101/2023,  
o servidor comissionado, mencionado abaixo, a requerimento do  
mesmo, a partir de 05/07/2024:

	NOME	CARGO
01	Edson Lourenço	Assessor Especial da Escola do Legislativo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e  
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de junho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 360/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS  
SERVIDORES COMISSIONADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, a servidora comissionada, mencionada abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Gean Gava Ambrosim	19/07/2022 a 18/07/2023	15/07/2024 a 13/08/2024.	14/08/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de junho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 361/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no termo da Lei Municipal n° 8101/2023,  
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo  
mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo  
Maitan, a partir de 01/07/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Angela Maria Trintin Rosa Costa	AGP 15	INTERNO
02	Laís Secchim Volpato	AGP 18	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os  
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA Nº 362/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no termo da Lei Municipal nº 8101/2023,  
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo  
mencionado, a requerimento do Vereador Delandi Pereira  
Macedo, a partir de 01/07/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Valtair Leme da Costa	AGP 07	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os  
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 363/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear no termo da Lei Municipal n° 8101/2023,  
a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo  
mencionada, a requerimento do Vereador José Carlos Corrêa  
Cardoso Júnior, a partir de 01/07/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Arthur Bernado Buteri Duarte	AGP 10	Externo
02	Caroline Fernandes dos Santos	AGP 04	Externo
03	Fabiano Grillo de Oliveira	AGP 15	Externo
04	Felipe Ribeiro Sant'Anna	AGP 10	Externo
05	Natalia Poleto Carvalho Schwan	AGP 17	Externo
06	Pablo Lobo Ribeiro	AGP 15	Externo

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os  
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

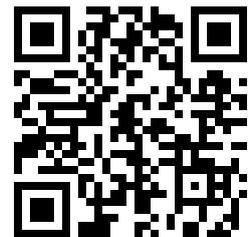
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR